



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Quarta-feira • 5 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 4839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Editais .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Ediais**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 01/2021**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Representante legal, a Prefeita Municipal, **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº 001/2021, de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades temporárias nas funções de Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Maquinas e Equipamentos, no âmbito da Secretarias de Administração e Planejamento e de Assistência Social, deste Município de Lençóis, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 942/2021 e Lei Municipal nº 655/2006 resolve **CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS**, abaixo relacionados, para comparecer presencialmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, na sede da Secretária Municipal de Administração, Rua Nossa Senhora da Vitória, S/N, Centro, Lençóis - Bahia, das 08 horas às 14 horas, a fim de assumirem suas funções, em conformidade da legislação municipal vigente, no qual deverá apresentar documentação, original, acompanhada com cópia, da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Conta bancária;**
- **Comprovante de endereço atualizado;**
- **Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo.**

**Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

- 1.1. O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
- 1.2. O contrato será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 655/2006), Lei Municipal nº 942/2021, Lei Municipal 897/2018 e artigo 37, IX, da Constituição Federal.
- 1.3. A classificação e aprovação do candidato não implica em investidura na função.
- 1.4. O exercício de cada função será nos termos da Lei Municipal nº 686/07, Lei Municipal nº 897/2018 e da Lei Municipal nº 655/06.
- 1.5. O contratado poderá, presente interesse público e assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, sofrer desligamento da função.
- 1.6. O contrato terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal nº 942/2021.
- 1.7. As vagas deste edital são para preenchimento de necessidade no município, conforme a discricionariedade desta administração, prevalecendo o interesse público e necessidade da administração.

Lençóis-BA, 03 de junho de 2024.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado 01/2021**  
**Decreto Municipal nº 241/2021**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*  
*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
03	Eunice Pereira de Barros e Silva	Classificado	6ª

## Portarias



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
**LENÇÓIS - BA, 998/2023**

### PORTARIA Nº 03/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lençóis BA - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 998/2023, de 28 de abril de 2023.

**Considerando:** O período de férias da conselheira tutelar do exercício do ano de 2023.

**Resolve:** Convocar o 2º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar para assumir temporariamente a titularidade do Cargo em virtude de férias da conselheira tutelar.

**Art. 1º** Convoca, o Sr. José Ricardo Reis de Oliveira 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar para assumir temporariamente a titularidade do cargo, no período de 30 dias, a iniciar em 5/06/2024, em virtude de férias da Conselheira Tutelar Etiele dos Santos Nascimento.

**Art. 2º** Após o cumprimento do período estabelecido o conselheiro convocado Retorna à Suplência do Cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Bahia, 29 de maio de 2024.

Paulo Silvestre Concelção Fluzza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Digitalizado com CamScanner